

Política de Dividendos

27 de novembro de 2014

OBJETIVO

Esse normativo tem como objetivo definir uma Política de Distribuição de Dividendos para o Grupo Neoenergia.

RESPONSABILIDADES

Diretoria Financeira e de Relações com Investidores

POLÍTICAS

1.1 Abrangência da Política

A presente política aplica-se a todas as empresas do Grupo Neoenergia.

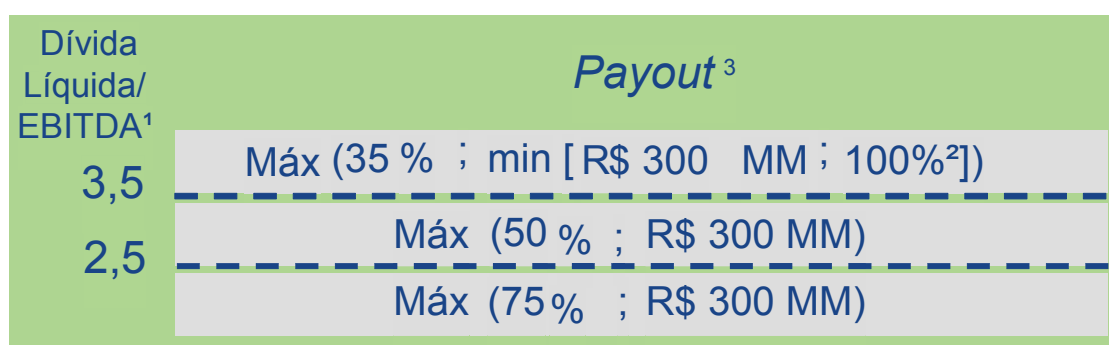
1.2 Orientação Geral da Política para Holding

Com o intuito de dar os sinais econômicos corretos para o mercado, remunerar os acionistas adequadamente e auxiliar no cumprimento dos *covenants*, fez-se necessária revisão nas premissas de *payout* da Neoenergia, que foram incorporadas nas projeções de longo prazo, apresentadas ao Conselho de Administração em 30/10/2014.

A política de Dividendos deve aproveitar o máximo do benefício fiscal da dedutibilidade dos JSCP. A distribuição máxima de dividendos pela holding não pode superar o Lucro Líquido ajustado pelas variações no Patrimônio Líquido das controladas e por conta da reserva de capital do Benefício Fiscal da ADENE/SUDENE.

Até 31 de outubro do ano subsequente, os montantes retidos para investimentos deverão ser reavaliados e no caso da não existência de projetos para utilização do capital será feita distribuição complementar dos dividendos.

A política de Dividendos do Grupo Neoenergia está descrita no gráfico a seguir:



Nota¹: Dívida Líquida Proporcional / EBITDA Ajustado CVAs Proporcional (excetuando Belo Monte). O consolidado proporcional considera as empresas cujo controle é conjunto multiplicado pela participação da Neoenergia nestas empresas (excluindo Belo Monte) + ajuste das participações nas eólicas para considerar 50% do total.

Nota²: 100% do Lucro líquido com canal para distribuir dentro do ano, sem considerar reservas.

Nota³: *Payout*: calculado como a relação entre o valor de Dividendos + JSCP pagos pela Neoenergia no ano, e o Lucro Líquido contábil da Neoenergia do mesmo ano. Para qualquer das métricas de payout, deverá ser considerado o valor bruto, ou seja, caso haja deliberação de JSCP, os sócios receberão o valor deliberado menos o imposto de renda aplicável.

1.3 Interpretação da Regra

- Se indicador [Dívida líquida proporcional / EBITDA Ajustado CVAs Proporcional] for maior ou igual a 3,5 no ano corrente: pagar no ano o máximo entre (1) 35% do lucro líquido do ano e (2) o menor valor entre R\$ 300 MM e o 100% do lucro líquido do ano.
- Se indicador [Dívida líquida proporcional / EBITDA Ajustado CVAs Proporcional] estiver entre 3,5 e 2,5 no ano corrente: pagar no ano o máximo entre (1) 50% do lucro líquido do ano e (2) R\$ 300 MM.
- Se indicador [Dívida líquida proporcional / EBITDA Ajustado CVAs Proporcional] for menor ou igual a 2,5 no ano corrente: pagar no ano o máximo entre (1) 75% do lucro líquido do ano e (2) R\$ 300 MM.

A distribuição adicional está condicionada à situação macroeconômica, regulatória e de mercado que possa interferir

1. A Política de Endividamento do Grupo Neoenergia
2. As oportunidades de investimento em novos negócios
3. Resultados não recorrentes e/ou que não serão convertidos em caixa no momento

Compete à Diretoria justificar qualquer proposta de pagamento inferior ao mínimo obrigatório do gráfico acima.

O fluxo de datas relativo à política de dividendos está descrito no fluxograma a seguir:

Resumo do Fluxo de Deliberação e Pagamento da Política de Dividendos			
	Dividendos complementares	Dividendos Intermediários	JSCP
Deliberação	A deliberação de Dividendos Complementares ocorre normalmente no mês de abril	A deliberação de Dividendos Intermediários ocorre normalmente no mês de agosto	A Data da Deliberação de JSCP ocorre no último dia útil de cada trimestre
Evento Limite para o Início do Processo de Pagamento	Assembleia Geral Ordinária	Reunião do Conselho de Administração	Publicação do ITR/DFP
Data de Pagamento	3ª quarta-feira subsequente à deliberação na Assembleia Geral Ordinária	3ª quarta-feira subsequente à deliberação no Conselho de Administração	2ª quarta-feira subsequente à publicação do ITR/DFP

As empresas geradoras devem considerar suas limitações contratuais. Caso não haja limitações devem seguir as mesmas datas de pagamento.

* * *

Esta *Política De Dividendos* foi aprovada originalmente na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 21 de outubro de 2010 e modificado pela última vez em 27 de novembro de 2014